



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 28.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000		Secretaria Municipal de Saúde		
05.001		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10011-029		Aquisição de Veículo		
0948	01000	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 8.000,00
0948	31495	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento de dotação e excesso de arrecadação das contas abaixo discriminadas:

### Cancelamento de Dotação:

02.000		Executivo Municipal		
02.001		Gabinete do Prefeito		
06.153.06072-008		Atividades do Procon		
0180	01000	3.1.90.11.00.00 Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 8.000,00

### Excesso de Arrecadação:

172133100203		Estratégia Saúde da Família – Fonte de Recurso 495		R\$ 20.000,00
--------------	--	--	--	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de agosto de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI